



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PORTARIA N.º 119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**PEDRO PAULO PINTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar as infrações administrativas, em tese, da servidora D. P. DE A., conforme documentos anexos. A condução do presente procedimento, bem como a análise dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Portaria n.º 052/2025 de 13 de janeiro de 2025; Presidente; Eliene Aparecida de Freitas Mizael, Auxiliar Administrativo, Membro I; Giselda Aparecida Pontes de Castro, Auxiliar Administrativo, Membro II; Mariany Freitas Mizael de Castro.

**Art. 2º** Afastar a servidora D. P. DE A, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 30 dias, a partir do dia 19/02/2025.

**Art. 3º** Designar reunião inicial de trabalho da Comissão Processante para o dia 21/02/2025, 13h, na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, os quais serão conduzidos sigilosamente.

**Art. 5º** Remeta-se cópia da presente portaria para que a servidora D. P. DE A seja cientificada.

**Art. 6º** O prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa pela servidora D. P. DE A será iniciado após notificação formal emitida pela Comissão Processante, oportunidade em que será fornecida cópia integral da documentação anexa no procedimento administrativo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 19 de fevereiro de 2025.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**